


01 / 08 / 23  
  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23  
**PORTARIA N°238/2023**

### Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 238/2023.

#### RESOLVE:

1 - Conceder o **Benefício de Pensão por Morte** do ex-segurado e servidor Sr. **Walter Andrade de Moraes** a favor da companheira Sra. **ANA MARIA CHAGAS** no percentual de 60% (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria a partir de **01/07/2023**, de acordo com o Art. 34, inciso I, e art. 73 da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, § 2º, da Constituição Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Guaçuí-ES, 11 de julho de 2023.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva